

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO NOMINAL

EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4°, § 2°, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	8.820.888,08	9.659.771,40	9.500.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.022.271,27	1.140.680,29	1.450.000,00	1.595.000,00	1.755.000,00	1.930.500,00
Ativo Disponivel	1.027.145,83	1.900.629,95	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	4.874,56	759.949,66	50.000,00	55.000,00	60.000,00	66.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.798.616,81	8.519.091,11	8.050.000,00	8.205.000,00	8.245.000,00	9.069.500,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.778,15	14.835,74	8.300,00	9.130,00	10.043,00	11.047,30
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	7.790.838,66	8.504.255,37	8.041.700,00	8.195.870,00	8.234.957,00	9.058.452,70

RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c - b)	(d-c)	(e -d)	(f-e)	(g-f)	
	735.277,74	713.416,71	-462.555,37	154.170,00	39.087,00	823.495,70	

^{*:} Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

2016

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Notas:

01) A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO PASSA POR UM PROCESSO JUDICIAL ONDE NO ANO DE 2019 PODERÁ SER

CANCELADA (BAIXADA) CONFORME DECISÃO JUDICIAL. TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA A

FAZENDA PÚBLICA QUE, EM SEDE DE AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM REVISÃO DE DÍVIDA PÚBLICA, NULIDADE

DE CONTRATOS E PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA, PROPOSTA NO RITO ORDINÁRIO PELO MUNICÍPIO DE MIRADOR EM

RELAÇÃO À UNIÃO, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO PANAMERICANO S/A E BANCO DO ESTADO DO PARANÁ. A

PREVISÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL KLEVERSON M. A. DE SOUZA CONTADOR CRC PR-049445/0-5 MIRIAN ESTRADA SECRETARIA M. DA FAZENDA





METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO NOMINAL EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4°, § 2°, inciso II da LRF

CARLA RAMOS CANAVER CONTROLADORA INTERNA